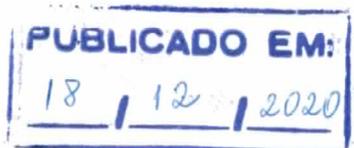




DECRETO Nº 130/2020



DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – MG NO PERÍODO DOS DIAS 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itapecerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as festividades natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que, desde o reconhecimento da pandemia no país e em vista de seu enfrentamento, o Município tem buscado alternativas no sentido de se conciliar as atividades com a necessidade de colaborar com o controle sanitário exigido neste momento;

CONSIDERANDO que o ano que finda já se mostrou extremamente dificultoso;

CONSIDERANDO que neste período o espírito de união e fraternidade entre as pessoas são vivenciados plenamente;

CONSIDERANDO que eventual recesso no serviço público servirá como oportunidade de os servidores restaurarem as energias ao lado de seus familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas do exercício financeiro vigente e que eventual paralisação poderá representar considerável redução no custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que as atividades consideradas essenciais não serão prejudicadas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso nas repartições públicas municipais nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza das vias urbanas, auxiliares de capina e limpeza; Setor de Cadastros e Receitas; plantões médicos; manutenção de esgotos e pontes e outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público e a critério de seus chefes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8500



§ 1º - O recesso, para efeito de funcionamento dos PSF'S, se dará apenas nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º - O recesso, para efeito de funcionamento da Farmácia Municipal e do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, ocorrerá apenas nos dias 24 e 31 de dezembro, sendo que, nos demais dias a que se refere o artigo 1º, estes funcionarão no horário das 11h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 18 de dezembro de 2020.


WIRLEY RODRIGUES REIS